



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1283**

Quarta-feira 18 de setembro de 2024

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO**

DECRETO Nº 7.304 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
327	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.30.00 01.310.0000	351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	250.000,00
361	02.13.02 10.303 0073 2180 3.3.90.30.00 01.310.0000	351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	100.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.332.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
577	02.25.02 16.482 0088 1182 4.4.90.51.00 07.100.0107	624	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.51.00 07.100.0114	1.700.000,00
856	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	741	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.91.13.00 01.110.0000	632.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 108.802,52 (cento e oito mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
326	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais de Enfermagem	17.976,12
353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais de Enfermagem	9.130,40



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1283**

Quarta-feira 18 de setembro de 2024

Página | 2

395	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.36.00 05.303.0001	192	1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	1.287,00
393	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.30.00 05.303.0001	192	1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	8.713,00
385	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.90.11.00 05.303.0001	193	1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 Agente de Combate a Endemias – Vigilância em Saúde- Epidemiológica	71.696,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 18 de setembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.985, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica alterada, em caráter excepcionalidade, a redação do inciso III do art. 1º da Portaria nº 1.202, de 13 de julho de 2022, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - 30 (trinta) dias a partir de 1º/09/2022 a 30/09/2022; e.

II - 30 (trinta) dias a partir de 1º/09/2023 a 30/09/2023.

Parágrafo único A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, refere-se à primeira e segunda parcela, restando, portanto, um período de 30 (trinta) dias em que o servidor usufruirá em momento oportuno”, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 2.986, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.142/2024, que trata da adequação definitiva da servidora Carolina de Lessa Gomes de Almeida – RE 11.852, para onde se lê: “...06 (seis) meses...”, leia-se “...12 (doze) meses...”, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 2.987, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica revogada, a Portaria nº 708, de 13 de março de 2024, a pedido da servidora LUCIANA APARECIDA CARACHO DE PAULA – RE 11.162, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

PORTARIA N 2.988, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica instituída a “Comissão de Avaliação e Acompanhamento”, nos termos da Lei nº 1.186/2005, destinada ao processamento, avaliação de projeto e julgamento de Chamamento Público oriundo do Processo Administrativo nº 9.071/2024, bem como, ao acompanhamento da execução do Contrato de Gestão a ser formalizado, sendo designados como membros os seguintes servidores públicos:

I – Glauce Virgínia M. Lourençon – RE 12.152 (DP)

II - Peterson Donisete Buzo – RE nº 18.507 (SME)

III - Hislan Gomes de Almeida Rodrigues – RE nº 11.003 (DP)

IV - Tatiany Gomes dos Santos – RE nº 9.809 (DP)

V - Anna Carolina de Souza Oliveira – RE 15386 (SME)

PORTARIA Nº 2.989, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica instituída a “Comissão de Avaliação e Acompanhamento”, nos termos da Lei nº 1.186/2005, destinada ao processamento, avaliação de projeto e julgamento de Chamamento Público oriundo do Processo Administrativo nº 9.070/2024, bem como, ao acompanhamento da execução do Contrato de Gestão a ser formalizado, sendo designados como membros os seguintes servidores públicos:

I – Glauce Virgínia M. Lourençon – RE 12.152 (DP)

II - Peterson Donisete Buzo – RE nº 18.507 (SME)

III - Hislan Gomes de Almeida Rodrigues – RE nº 11.003 (DP)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1283

Quarta-feira 18 de setembro de 2024

Página | 3

IV - Tatiary Gomes dos Santos – RE nº 9.809 (DP)  
V - Anna Carolina de Souza Oliveira – RE 15386 (SME)

PORTARIA Nº 2.990, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora PRISCILA RODRIGUES DE ARAÚJO – RE nº 13.398, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 19/05/2016 a 18/05/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 04 de novembro de 2024 e término em 03 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia 25/9/2024, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
18.159	Soraia Cristiane Pilon Proença	9:00 hs
18.295	Fabiola de Sousa Oliveira	9:10 hs
18.874	Adriana Paula Gaio Thame	9:15 hs
18.886	Anna Paolla de Oliveira Ferreira da Silva	9:25 hs
18.895	Carla Ludmilla de Paula Ferreira Dias	9:35 hs
18.898	Cibele Angelita Alves	9:40 hs
18.908	Daniela Gimenes da Cunha Santos	9:50 hs
18.914	Edinilza Gonçalves de Lima	10:00 hs
18.917	Eliane dos Santos Ferreira	10:10 hs
18.920	Fabiana de Oliveira Alves Rosa	10:15 hs
18.926	Flávio de Arruda Saron	10:25 hs
18.933	Inaura Karine Nascimento Silva	10:35 hs
18.935	Islane de Jesus Brito Silva	10:40 hs
18.984	Rafael Villela de Sant'Anna	10:50 hs
18.996	Sidnéia Alves Brandão de Oliveira	11:00 hs
19.086	Arthur Soares Mongelli	11:10 hs
19.230	José Francisco da Silva	11:15 hs
19.278	Luiz Antônio Duarte Sousa	11:25 hs
19.344	Eva Maria Lledin de Almeida	11:35 hs
19.345	Karla Mayumi Ishikawa	11:40 hs

### ADMINISTRAÇÃO

#### INDIRETA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA Nº Nº 63 de 17 de Setembro de 2024.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) MONICA ROMANIN, titular do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO P I, nível de vencimento nº.6 , nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, lotado na AUXILIAR ADMINISTRATIVO.. 01/10/2024.

PORTARIA Nº Nº 64 de 17 de Setembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1283

---

Quarta-feira 18 de setembro de 2024

Página | 4

---

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) VALDIRENE DA SILVA OLIVEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-EDUC.INFANTIL-PEB-I-EI, nível de vencimento nº.CII, Referência , nos termos do Anexo II , da LCM nº. 63/2005, lotado na DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. 01/10/2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA  
Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0022